



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA ANGELA SAVERGINI, 93 – CENTRO - CEP 28725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1294 - TELEFONE: (27) 3724-1201

PROJETO DE LEI Nº 0161/2006.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Marilândia para o exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2006 do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 612, de 20 de dezembro de 2005, Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a finalidade de custear as despesas de com a contratação dos Serviços de Consultoria ao legislativo municipal.

§ 1º O Crédito Especial será aberto em favor da Câmara Municipal, na classificação funcional programática: 010001.0103100012.001 - 3.3.90.35.00.

§ 2º Fica acrescida nas metas e prioridades para o exercício de 2006, a contratação dos serviços de consultoria ao legislativo municipal.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos da anulação parcial da dotação orçamentária: 010001.0103100023.001 - 4.4.90.51.000.

Art. 3º O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que as fontes de custeio das mesmas decorrerão da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Especial anteriormente mencionada, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" - Anexo I, e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira" - Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia/ES 16 de fevereiro de 2006.